



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO DE  
DISCENTE – CPPSD  
Processo Seletivo 2008  
EDITAL N.º 02. 10 de Março de 2008



***Estabelece normas do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Biologia na Modalidade à Distância***

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por meio da sua Comissão Permanente de Processo Seletivo de Discente – CPPSD, considerando o artigo 44 da Lei n.º 9.394/96 e as legislações vigentes, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos para ingresso no curso de ***Licenciatura em Ciências Naturais e Biologia na Modalidade à Distância*** a ser oferecido pela Universidade Federal de Rondônia (UNIR) em parceria com outras nove Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) do Consórcio Setentrional de Licenciatura de Biologia, no âmbito do Pró-Licenciatura do Ministério da Educação (MEC) conforme o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 034/2005 de 09 de agosto de 2005 e na Resolução 105 de 04 de outubro de 2005 do CONSEA. O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos que nele se inscreverem, declaram conhecer e com elas concordar.

**1. DA VALIDADE**

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o ingresso no ano letivo de 2008.

**2. DO PÚBLICO ALVO E DAS VAGAS**

2.1. O curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Biologia na Modalidade à Distância, oferecido no âmbito do Pró-Licenciatura do Ministério da Educação, tem por objetivo a melhoria da qualidade da Educação Básica. Destina-se à formação inicial em nível superior de professores sem habilitação legal, em exercício na rede pública, com regência de aulas de Ciências no Ensino Fundamental e/ou de Biologia no Ensino Médio.

2.2. Serão oferecidas 200 (duzentas) vagas para o Curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Biologia na Modalidade à Distância objeto deste Processo Seletivo, com entrada única pelo programa Pró-Licenciatura Fase II do MEC/SEB/SEED, conforme o quadro de distribuição a seguir:

<b>CIDADE DE OFERTA – Pólo de Atendimento Presencial</b>	<b>N.º DE VAGAS</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>SEMESTRE DE INGRESSO</b>
Porto Velho	50	Licenciatura Plena	2.º Semestre
Rolim de Moura	50	Licenciatura Plena	2.º Semestre
Ariquemes	50	Licenciatura Plena	2.º Semestre
Vilhena	50	Licenciatura Plena	2.º Semestre

**DAS INSCRIÇÕES**

**3.1 – Período**

3.1.1. As inscrições serão recebidas no período entre 31 março a 22 de abril de 2008 via Internet. Em hipótese alguma será efetivada inscrição com data posterior ao dia 22 de abril de 2008.

3.1.2. Para atender casos de pessoas que possuem dificuldade de acesso à Internet serão disponibilizados pela UNIR quatro postos de atendimento presencial nos quais a inscrição poderá ser feita com auxílio de uma pessoa designada especificamente para tal, em cada um dos municípios sede dos pólos, nos locais e datas definidos no item 4 deste Edital.

3.1.3. No caso do candidato optar pela forma prevista no item 3.3.2., o mesmo ou seu representante deverá comparecer munido dos seguintes dados referentes ao candidato: documento de identificação conforme item 3.5, CPF e comprovante de endereço completo.

### **3.2 – Efetivação**

3.2.1. No Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Graduação em Ciências Naturais e Biologia - Licenciatura na modalidade de educação a distância, no âmbito do Pró-Licenciatura do MEC, em 2008, as inscrições deverão ser realizadas via Internet no sítio <http://www.concursos.unir.br>. Para a inscrição via Internet, o candidato deverá acessar a página indicada, clicar nos campos [Vestibular Biologia EAD](#) e em seguida, acessar [Inscrição](#). Assim que abrir a ficha de inscrição o candidato deverá preencher todos os campos, conforme instruções contidas naquela página. Ao completar o preenchimento dos campos (inclusive endereço eletrônico ou e-mail), o candidato deverá enviar a solicitação de sua inscrição via Internet e imprimir pelo menos uma cópia da mesma para apresentá-la no dia da prova.

3.2.2. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela UNIR neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2.3. A CPPSD não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou por falhas de impressão e documentos.

3.2.4. A partir do dia 25 de abril de 2008 o candidato deverá ficar informado da regularidade de sua inscrição, no sítio <http://www.concursos.unir.br>.

3.2.5. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CPPSD do direito de excluir deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que não preencher o requerimento de inscrição *on-line* de forma completa ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos. Verificado, a qualquer tempo, a inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados será cancelada automaticamente.

### **3.3 – Cartão de Informação ao Candidato**

3.3.1. O candidato regularmente inscrito receberá seu Cartão de Informação, via Internet, a partir do dia 10 de maio de 2008.

3.3.2. As informações contidas no Cartão de Informação ao Candidato estarão disponíveis na Internet, no endereço eletrônico <http://www.concursos.unir.br>

3.3.3. O candidato que não receber seu Cartão de Informação no prazo estabelecido no sub item 3.2.1. por não ter acesso à Internet, deverá entrar em contato com a CPPSD/UNIR - Porto Velho - Fone: (69) 2182-2026 ou 2182-2031, no período de 10 a 14 de maio de 2008, observados os horários de atendimento: 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

3.3.4. Caso haja inexatidão nas informações contidas no Cartão de Informação, o candidato poderá corrigir os dados por meio de senha disponibilizada em seu e-mail ou solicitar junto a CPPSD/UNIR apenas a retificação dos dados pessoais. Não serão aceitos pedidos de correção que implique modificação de opção da cidade de realização das provas, sendo o erro de responsabilidade do candidato.

### **3.4 – Candidato Portador de Deficiência**

3.4.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Conforme o disposto no Art. 27 do Decreto nº.3298/99, serão providenciadas adaptações de provas, condições adequadas e os apoios necessários para realização do Concurso, conforme as características da deficiência, levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.4.2. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão entregar no ato da inscrição ou enviar via correio à CPPSD (situada à Av. Presidente Dutra, nº. 2965, Centro, Porto Velho / RO - CEP 78.900-500), o requerimento de solicitação de sala especial (Modelo anexo a este edital), devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de deficiência.

### **3.5 – Indicação do Local de Provas**

3.5.1. A informação individualizada sobre o local de realização das provas estará disponível no site <http://www.concursos.unir.br>, nos cartões de informação aos candidatos e afixado nos locais de inscrição, a partir do dia 10 de maio de 2008.

### **3.6 – Critérios Específicos**

3.6.1. É expressamente proibido ao candidato efetuar mais de uma inscrição. Caso isso ocorra, a CPPSD confirmará a última inscrição registrada na Internet.

3.6.2. Cada pólo funcionará, obrigatoriamente, no respectivo município sede.

**3.6.3. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, o pólo no qual deseja prestar processo seletivo e realizar as atividades presenciais de caráter obrigatório durante o curso.**

3.6.4. Em caso de aprovação, o candidato estará vinculado obrigatoriamente ao pólo escolhido no ato da inscrição.

3.6.5. Não será permitida a troca de opção de pólo posteriormente. Casos excepcionais serão analisados pelo Colegiado do Curso.

### **3.7 – QUADRO 2 - MUNICÍPIOS SEDE dos PÓLOS DE EAD EM RONDÔNIA, VAGAS, ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS POSTOS DE INSCRIÇÃO**

<b>Pólo</b>	<b>Vagas 2008</b>	<b>Endereço para inscrição ao processo seletivo e entrega de documentos.</b>	<b>Período de Inscrição</b>	<b>Horário local</b>
Porto Velho	50	Fundação Universidade Federal de Rondônia Comissão Permanente de Seleção de Discente - Av. Presidente Dutra, 2965 - Centro / Porto Velho Fone: (69) 2182-2026 e (69) 2182-2288	31/03 a 22/04/2008	9h às 13h
Ariquemes	50	Secretaria Municipal de Educação - SEMED Av. Tancredo Neves, 3960 - Setor Institucional Fone: (69) 3535-2926	31/03 a 22/04/2008	9h às 13h
Vilhena	50	Fundação Universidade Federal de Rondônia Biblioteca do campus Av: Rotary Club, 14551, Setor Chacareiro Fone: (69) 3222-5559; 3221-3072; 3221-3957	31/03 a 22/04/2008	9h às 13h
Rolim de Moura	50	Fundação Universidade Federal de Rondônia Campus de Rolim de Moura - Av. Norte Sul, 7.300, Bairro Nova Morada Fone: (69) 3442-1119 e (69) 3442-1128	31/03 a 22/04/2008	9h às 13h

\* Nesses pólos, os candidatos se inscreverão para o município sede dos pólos. A ocupação das vagas definidas para cada um dos pólos de cada município sede, se dará por ordem de classificação dos candidatos.

OBS: Durante o curso estão previstas atividades na modalidade presencial, de caráter obrigatório, que ocorrerão nos respectivos municípios sede dos pólos.

### **3.8 – Documentação**

3.8.1. Para a inscrição, o candidato deverá possuir CPF próprio e endereço eletrônico.

3.8.2. No dia da prova o candidato deverá apresentar o documento original de identidade.

3.8.3. Para efeito de inscrição e realização das provas no Processo Seletivo de que trata este edital, serão aceitos como documentos de identificação somente as carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

3.8.4. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

3.8.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados nem aqueles onde se lê “não alfabetizado” ou “infantil”.

3.1.6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados;

3.1.7. Não se aceitará cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

## **4. DO PROGRAMA E DAS PROVAS**

4.1. Os OBJETOS DE AVALIAÇÃO (conteúdos) da prova escrita fazem parte do presente edital como Anexo III e estarão disponíveis no sítio <http://www.concursos.unir.br>

4.2. O Processo Seletivo será realizado em única fase, constando de análise de histórico escolar do Ensino Médio (ou equivalente) e de uma prova escrita.

4.3. O histórico escolar deverá ser entregue pelo candidato no dia da prova escrita.

4.4. A prova será realizada nos pólos de EAD constantes do Anexo I do presente Edital, no dia **08 de junho de 2008** e terá a duração de 2 (duas) horas.

4.5. Não haverá aplicação de provas fora dos locais estabelecidos no Anexo I do presente Edital.

4.6. Somente terá acesso ao local das provas o candidato que estiver munido de **cópia do histórico escolar do ensino médio e documento original de identidade**, conforme item 3.8.3 deste Edital. Não serão aceitas fotocópias desse documento ainda que autenticadas.

4.7. Não será permitido o ingresso nos locais de prova de candidatos portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, calculadora, *pager*, etc bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.

4.8. As provas terão início às 09 horas e os portões dos prédios serão abertos às 08 horas e fechados, pontualmente, às 09 horas de acordo com o horário local. O candidato que chegar ao prédio após o horário de fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.9. Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão ter uma hora a mais de prova. O tempo será concedido de acordo com a deficiência.

4.10. A prova escrita é classificatória e eliminatória.

4.11. A prova escrita deverá ser feita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente. O candidato somente poderá apor sua assinatura nos locais indicados na folha de resposta.

4.12. Qualquer desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados nas folhas de respostas destas provas, serão considerados elementos de identificação do candidato. Apresentando qualquer um destes elementos, a prova será desconsiderada, não corrigida e atribuir-se-lhe-á pontuação zero.

4.13. Ao terminar estas provas, o candidato entregará ao aplicador, a partir das 10 horas, e, somente a partir desse momento, poderá retirar-se, definitivamente, da sala e do prédio.

4.14. Os candidatos internados em unidades hospitalares na data de realização das provas, que a critério médico, devidamente comprovado e de conformidade com a legislação, estiverem impossibilitados de realizar a prova no local indicado em seu Cartão de Informação/Boletim de Desempenho, deverão requerer "Banca Especial" à Comissão responsável pelo Processo Seletivo em Porto Velho - UNIR/CENTRO e nos demais Campi até 5 (cinco) horas antes do horário do início das provas, para as providências que se fizerem necessárias;

## **5. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DA CORREÇÃO DAS PROVAS**

5.1. A análise dos currículos dos candidatos inscritos será feita por banca nomeada especificamente para esse fim e levará em consideração a média aritmética das notas de desempenho escolar nas disciplinas de Português, Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia nas séries do ensino médio (ou equivalente). A análise do currículo terá pontuação máxima de 50 pontos que serão somados com a pontuação da prova escrita.

5.2. A correção das questões da prova escrita será feita por banca de corretores, conforme critérios previamente estabelecidos pelas bancas elaboradoras e pelo Centro de Seleção, mantendo-se o anonimato dos candidatos, por meio de mecanismos convencionais em Processos Seletivos.

5.3. Cada prova escrita será corrigida por dois corretores diferentes e independentes.

5.4. A prova escrita terá pontuação máxima de 50 pontos e os candidatos serão avaliados conforme os seguintes critérios: adequação ao tema proposto (conteúdo); adequação à modalidade (ortografia, acentuação, sintaxe, regência, concordância, emprego de vocabulário etc); adequação do gênero textual, coesão e coerência textual, concisão.

5.5. Não será concedida revisão ou vista de provas e/ou gabaritos deste processo seletivo.

5.6. Os resultados deste processo seletivo são válidos exclusivamente para o ano letivo de 2008, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A pontuação final deste processo seletivo e a classificação dos candidatos levarão em consideração a soma do total de pontos da análise de currículo (máximo 50) e da prova escrita (máximo 50).

6.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com a pontuação final, em ordem decrescente, até o limite de vagas estabelecidas para cada pólo.

6.3. Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova;
- b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- c) obtiver pontuação zero na prova escrita.

6.4. Em caso de empate na pontuação final deste processo seletivo, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na prova escrita.

## 7. DOS RESULTADOS

7.1. A relação dos candidatos classificados no Processo Seletivo (1ª chamada) será divulgada, em ordem alfabética no sítio <http://www.concursos.unir.br> nos locais em que o candidato realizou sua inscrição (campus da UNIR ou secretarias de educação), a partir do dia 30 de junho de 2008.

7.2. O Boletim de Desempenho do candidato poderá ser obtido, exclusivamente via internet, no sítio <http://www.concursos.unir.br> a partir do dia 30 de junho de 2008., pelo número do CPF fornecido na inscrição.

## 8. DA MATRÍCULA E CHAMADAS SUBSEQÜENTES

8.1. A matrícula será feita nos dias 10, 11 e 12 de julho e 2008 em locais a serem especificados através de edital de convocação publicado pela Diretoria de Registros e Controle Acadêmicos – DIRCA, e divulgado pelos meios de comunicação do Estado e pela Internet.

8.2. A UNIR reserva-se o direito de fazer tantas chamadas quantas julgar necessárias para o preenchimento das vagas deste curso.

8.3. A matrícula dos candidatos convocados poderá ser efetuada pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído.

8.4. A matrícula somente será efetuada mediante a apresentação dos seguintes documentos (originais e fotocópias):

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF próprio;
- c) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Prova de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- f) Histórico escolar de Ensino Médio;
- g) Certificado ou diploma de conclusão de Ensino Médio ou equivalente ou diploma de Curso Superior, se for o caso;
- h) Cópia de contracheque e declaração de que é professor de Ciências e/ou Biologia conforme modelo em anexo.

8.5. Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar a sua matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar no ato da matrícula, a documentação exigida.

8.6. Fica a cargo de cada candidato informar-se sobre as listas de chamadas, divulgadas nas datas anunciadas pela Diretoria de Registros e Controle Acadêmicos - DIRCA, em jornal de grande circulação, através da Internet no site <http://www.concursos.unir.br> e nos Campi da UNIR.

8.7. Somente será matriculado neste curso da UNIR o candidato classificado que efetivamente comprove **ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio** ou curso equivalente que permita a continuidade de estudos em nível superior **e atuem** na Educação Básica, sem habilitação legal, **com regência de turmas de Ciências e/ou de Biologia**.

8.8. Ocorrendo que o classificado no Processo Seletivo da UNIR não possua o certificado ou o diploma de Ensino Médio por ter concluído o seu curso no mesmo ano letivo, terá o prazo de trinta dias para apresentação do mesmo, não sendo eximido da apresentação do histórico escolar.

8.9. Tornar-se-á nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade no ato do cadastro e/ou comprovante da escola ou secretaria de educação de que está em pleno exercício docente em aulas de Ciências no ensino fundamental ou de Biologia no ensino médio.

8.10. As vagas oriundas de matrícula não efetivadas pelos candidatos classificados serão preenchidas por convocação da Diretoria de Registros e Controle Acadêmicos – DIRCA por meio de chamadas subseqüentes dos candidatos na classificação.

8.11. A publicação do Edital de convocação para a matrícula das chamadas subseqüentes, a serem realizados na Diretoria de Registros e Controle Acadêmicos – DIRCA ou nas secretarias dos *campi* da UNIR, serão divulgadas a partir do dia 13 de julho de 2008, na Internet <http://www.concursos.unir.br>

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Conforme estabelece a Lei nº 7.044, de 18 de outubro de 1982, mesmo pré-selecionado, não poderá se matricular para estudos em grau superior o candidato que não tenha cumprido o estágio regular nos cursos em que ele é indispensável.

9.2. Não será permitida transferência de alunos de outros cursos da UNIR para o curso objeto deste Processo Seletivo, bem como não serão permitidas transferências de alunos do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Biologia, de que trata este Edital, para outros cursos de graduação da UNIR.

9.3. O candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UNIR deverá, no ato do cadastro e da matrícula, optar entre este e o novo curso para o qual foi classificado.

9.4. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato deverá apresentar, em substituição ao diploma de conclusão do ensino médio, a resolução de equivalência de estudos emitida pelo Conselho Estadual de Educação.

9.5. A CPPSD divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no sítio <http://www.concursos.unir.br>, sendo que as disposições e instruções contidas na página da Internet, na capa da prova, nos editais complementares e avisos oficiais divulgados pela CPPSD constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

9.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo CPPSD ou instância competente.

9.7. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para realização da prova desse processo seletivo.

9.8. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livros, equipamentos de cálculo, escuta eletrônica, anotações ou impressos não permitidos ou, ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital;
- b) se ausentar do local de prova sem autorização e acompanhamento de responsável pela aplicação das provas;
- c) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; ou
- d) deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

9.9. Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

9.10. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, funcionários técnico-administrativos e alunos da UNIR, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor na UNIR), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

## **10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

O desenvolvimento deste curso prevê um total de 3.200 horas, a serem integralizados no período de 8 (oito) semestres. Sua carga horária está dividida em oito módulos com 2.600 horas dedicadas a: 1) atividades formativas, interdisciplinares, de caráter teórico-prático e distribuídas em três eixos temáticos: Eixo Biológico (EB), Eixo Biologia, Sociedade e Conhecimento (EBSC) e Eixo Pedagógico (EP), nas quais poderão ocorrer participação na realização de pesquisas, consultas a bibliotecas e centros de documentação, visitas a instituições educacionais e culturais, atividades práticas de diferentes naturezas, participação em grupos cooperativos de estudos. 2) Estágio de Docência Supervisionado, incluindo seminários integradores sobre práticas pedagógicas e desenvolvimento do trabalho de Conclusão de Curso (TCC), num total de 400 horas. 3) 200 horas de Atividades Acadêmico-científico-culturais que compreendem todas as atividades teórico-práticas e/ou estudos e práticas independentes, tais como: a iniciação científica, a monitoria, a extensão, a participação em eventos, as disciplinas eletivas, os estágios extracurriculares, a publicação, a representação discente, a participação em comissões. Esse conjunto de atividades permitirá o desenvolvimento da autonomia cooperativa no exercício de uma prática escolar mais qualificada e condizente com os tempos atuais.

O curso foi concebido em módulos, com o propósito de flexibilizar a estrutura disciplinar dos cursos de graduação, o que proporciona ao acadêmico, uma visão mais integrada do conhecimento e, conseqüentemente sua aplicação no exercício da profissão. Os conteúdos deste curso foram elaborados por docentes das Instituições de Ensino Superior participantes do Consórcio Setentrional, especialistas de todas as áreas do conhecimento,

O desenvolvimento deste curso conta com a participação efetiva das prefeituras dos municípios em que se localizam os Pólos também chamados de Unidades Operacionais – UNOs – e das que formam consórcios em torno deste município, já que este suporte de infraestrutura é indispensável para o sucesso desta empreitada.

O curso terá fases de atividades presenciais que serão realizadas, obrigatoriamente no município sede do respectivo pólo, equivalente a, no mínimo, 20% da carga horária prevista. Esses 20% correspondem a períodos nos quais serão realizados estudos, avaliações e planejamento para a etapa subsequente. O aluno que deixar de comparecer a essa atividade semestral, sob o nome geral de Semana de Seminário Integrador, sem justa causa, terá seu curso comprometido, podendo ser desligado do mesmo. Além dessa frequência ao pólo, recomenda-se que o aluno também busque orientação presencial junto ao tutor local, em períodos regulares previamente agendados.

Os cursos de Formação de Professores de Ciências e Biologia na UNIR, presencial ou à distância, apresentam similaridade de intenções e são reconhecidos pelo MEC, sem qualquer diferenciação nos registros acadêmicos, históricos escolares ou certificados. As atividades presenciais obrigatórias (Seminários Integradores) serão realizadas sob responsabilidade e por professores da UNIR e por tutores

locais. As atividades à distância serão atendidas por professores de Biologia, credenciados pela UNIR como tutores locais, os quais atenderão grupos de 25 alunos no pólo (cada pólo contará com dois tutores locais), presencialmente ou em ambiente virtual através da Internet. Para o desenvolvimento das atividades nos pólos, tutores locais, neles sediados, estarão disponíveis para atendimentos individuais e de grupos, em horários pré-determinados. Em cada pólo haverá recursos de apoio disponíveis, tais como laboratório de informática, laboratório de Ciências / Biologia, biblioteca/midiateca, salas de aula para atividades coletivas e espaços para o atendimento presencial.

Porto Velho, 10 de Março de 2008.

Prof. Dr. José Januário de Oliveira Amaral  
Reitor

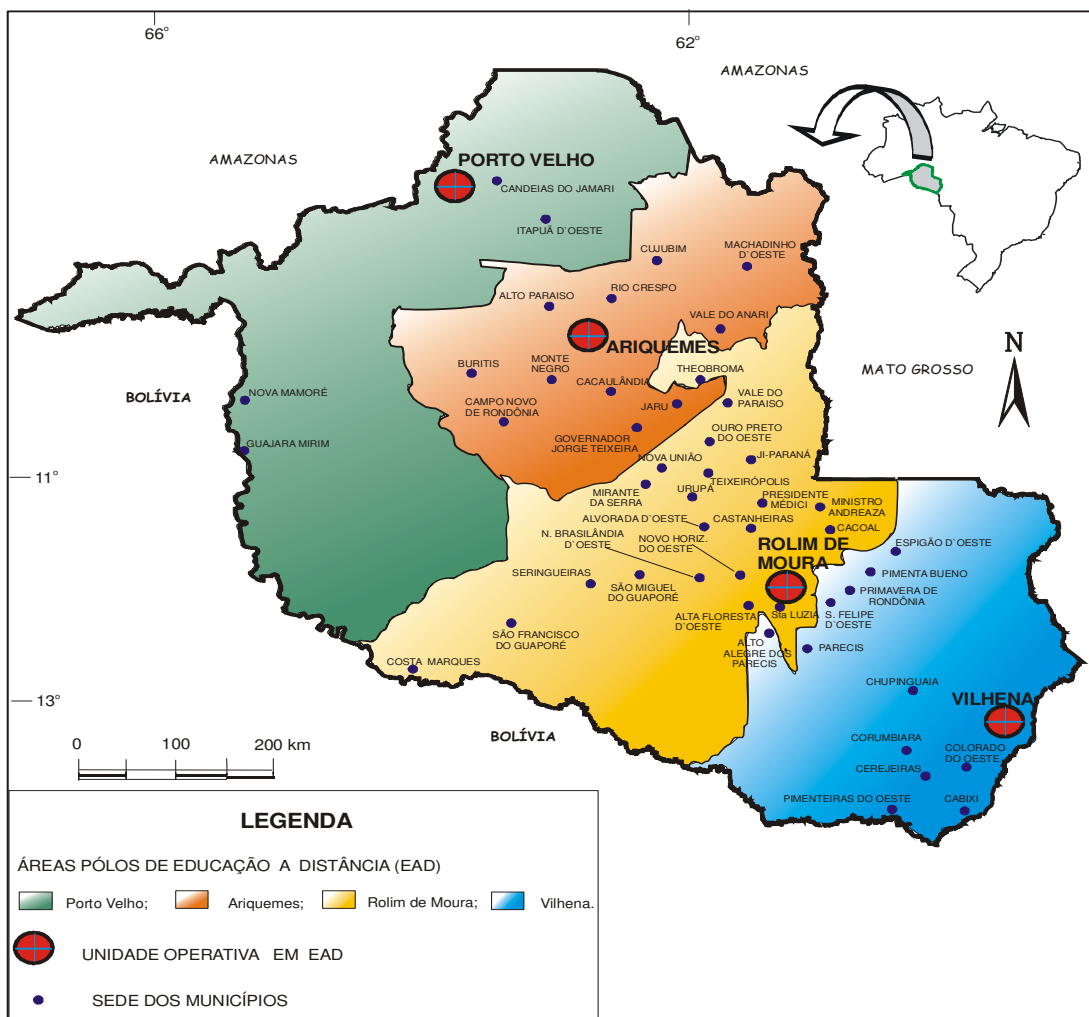
## ANEXOS

### ANEXO I - CRONOGRAMA

Nº.	ITEM	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação de edital	10/março/2008	
2	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	31/março/2008	22/ abril/2008
3	Divulgação da homologação das inscrições e locais de prova	10/ maio/2008	-
4	PROVA	<b>08 /junho/2008</b>	-
5	ANÁLISE DE CURRÍCULOS	10 /junho/2008	19/junho/2008
6	Divulgação de resultados - 1ª chamada	<b>30/junho/2008</b>	-
7	Prazo para recurso contra resultados da avaliação	01/julho/2008	02/junho/2008 – 18 horas
8	Divulgação de resultados de recursos	07/julho/2008	
9	Matrícula - 1ª chamada	10/ julho/2008	12/ julho/2008

### ANEXO II

Localização das áreas Pólos de Educação à Distância da UNIR e seus respectivos municípios, com as Unidades Operativas em EAD no Estado de Rondônia.





### ANEXO III

#### OBJETOS DE AVALIAÇÃO NO VESTIBULAR

As questões da prova discursiva poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

#### Biologia

Focos	Habilidades/Objetos de conhecimento
Teorias fundamentais	<p>Distinguir e relacionar os conceitos básicos de biosfera, bioma e ecossistema.</p> <p>Reconhecer homeostase como a tendência que os seres vivos apresentam para manter estável o ambiente físico-químico corporal.</p> <p>Reconhecer a importância e a dinamicidade da classificação dos seres vivos.</p> <p>Reconhecer a célula como unidade formadora dos sistemas vivos.</p> <p>Conceituar células haplóides e diplóides. Compreender a função e a importância para os seres vivos, da mitose e da meiose.</p> <p>Analisar o desenvolvimento da Genética a partir dos trabalhos de Mendel e das leis por ele propostas.</p> <p>Analisar os experimentos que evidenciaram ser o DNA o material genético.</p> <p>Reconhecer as diferentes hipóteses sobre a origem da vida como contribuições à construção do conhecimento científico.</p> <p>Analisar criticamente a importância do estudo da vida.</p>
Movimento e transformações	<p>Compreender a importância ecológica dos microrganismos e sua participação nos ciclos biogeoquímicos.</p> <p>Compreender o processo cíclico da matéria dentro dos ecossistemas e o fluxo de energia tendo referência os ciclos do nitrogênio, água, carbono e oxigênio.</p> <p>Compreender que os ecossistemas estão em equilíbrio dinâmico e podem sofrer alterações decorrentes da própria natureza e das ações humanas.</p> <p>Reconhecer as diferenças entre os vários tipos de células a partir da análise de fotos, esquemas e construção de modelos celulares.</p>
Contextualização sócio-cultural	<p>Analisar as conseqüências fisiológicas e sociais de uma gravidez na adolescência.</p> <p>Analisar o bioma Floresta Amazônica e as interferências humanas sobre ela, particularmente os fenômenos migratórios relacionados com a colonização de Rondônia, correlacionando com surtos de febre amarela, malária e imigração (ciclo da borracha e estrada de ferro MM, projetos de expansão da fronteira agrícola etc.).</p> <p>Compreender o impacto para a população do norte do Brasil das principais endemias, como a malária, e seus vetores ou meios de transmissão.</p> <p>Compreender a importância econômica e social dos microrganismos em relação ao aspecto ecológico.</p> <p>Reconhecer a influência das atitudes individuais e coletivas, em relação no equilíbrio ecológico, no desenvolvimento sustentado e na preservação ambiental, relacionando causa e efeito dos principais problemas ambientais.</p> <p>Compreender e aplicar nas diversas situações cotidianas, o conceito de drogas e uso indevido de drogas.</p> <p>Identificar as profilaxias das DST.</p> <p>Reconhecer o exercício físico como um dos componentes da vida saudável.</p> <p>Comparar o parto normal e o parto cesáreo.</p> <p>Diferenciar os processos de respiração, fotossíntese e quimiossíntese relacionando-os com estruturas celulares, associando-os às atividades diárias do indivíduo e à alimentação do ser vivo.</p> <p>Compreender a natureza viva e os limites dos diferentes sistemas explicativos, a contraposição entre os mesmos e a compreensão de que a ciência não tem respostas definitivas para tudo, sendo uma de suas características a possibilidade de ser questionada e de se transformar.</p> <p>Compreender o papel da tecnologia no desenvolvimento da humanidade, no processo de relações sociais e nos processos biológicos, bem como a impossibilidade da imparcialidade política e técnica da Ciência.</p>

## **ANEXO IV**

### **MODELO DE REQUERIMENTO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS**

#### REQUERIMENTO

Ilmo. Sr. Presidente da CPPSD

.....(NOME COMPLETO), brasileiro, solteiro/casado, residente à ....., no. ...., ...../RO, inscrito no vestibular para o curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Biologia, vem solicitar atendimento em sala especial, por motivo de ser portador de deficiência .....(física, visual ou auditiva). Para tal faz juntada de declaração (ou atestado médico) que especifica o grau e/ou o tipo de deficiência.

Porto Velho, 05 de ABRIL de 2008.

Assinatura

## **ANEXO V**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO A SER PREENCHIDA PELO CANDIDATO**

#### DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da CPPSD

.....(NOME COMPLETO), brasileiro, solteiro/casado, residente à ....., no. ...., ...../RO, inscrito no vestibular para o curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Biologia, DECLARO que estou em exercício na Escola....., com regência de turmas de Ciências / Biologia nas séries ....., ....., .... e ....., e não possuo habilitação legal para essas disciplinas. Por ser verdade, firmo a presente.

Porto Velho, .... de ..... de 2008.

Assinatura

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO A SER EXPEDIDO PELAS ESCOLAS OU SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO**

**DECLARAÇÃO**

ou

O professor Antônio da Silva Coimbra, Secretário de Educação de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais

O professor Antônio da Silva Coimbra, Diretor da Escola Verde de Calama, no uso de suas atribuições legais

DECLARA QUE o professor inscrito no processo de seleção para o curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Biologia da UNIR, na modalidade a distância, abaixo relacionado é professor regente de turmas de Ciências do ensino fundamental e/ou de Biologia do ensino médio, na escola ..... localizada na Rua ....., no. ...., Bairro ..... no município de ...../ RO.

Declara ainda que se compromete a garantir a participação dos aprovados no processo seletivo e matriculados no curso no Pólo de EAD/UNIR de .....(Porto Velho, Vilhena, Ariquemes ou Rolim de Moura.

Porto Velho, .... de ..... de 2008.

Antônio da Silva Coimbra  
Secretário de Educação de Porto Velho  
Portaria n. ...., de .../ .../ .....